



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, nº 52 – Centro – CUNHA/SP
CEP 12530-000 - Fone/Fax: 0XX12 – 3111 5000

Cunha, 20 de março de 2023.

Ofício nº 045/2023

Referência – Encaminha Projeto de Lei

Destino: CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Edilidade projeto de lei em anexo, que versa sobre a ampliação de vagas no programa municipal de amparo ao desempregado, requerendo assim sua regular tramitação e eventual aprovação.

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal

AO

Presidente da Câmara Municipal de

Cunha/SP

PROTOCOLO
Nº 127
21 MAR 2023
- AS 11:30
<i>Delegado S. Cavalcante</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI N° 17 /2023.

ANEXO II

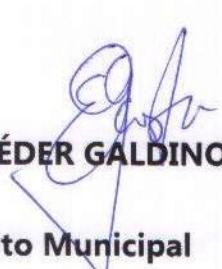
**"ALTERA O ARTIGO 2º CAPUT DA LEI
1821/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ARTIGO 1º - Fica alterado o CAPUT do artigo 2º da Lei Municipal nº 1821/2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O programa disponibilizará até 60 (sessenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:"

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 20 de março de 2022.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobre Presidente,

Ilustres Vereadores.

Versa o presente Projeto de Lei, de alteração (ampliação) de número de vagas no programa municipal de amparo ao desempregado.

Frisamos que a criação das referidas vagas, irá aumentar o atendimento aos desempregados de nosso município, gerando renda e capacitação profissional aos mesmos, o que será de grande valia aos mesmos, que poderão ser repostos no mercado profissional.

Desta forma, submetemos o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis, esperando pela sua aprovação na forma requerida.

Cunha, 20 de março de 2022.

José Éder Galdino da Costa

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO nº 09/2023

ART. 16 DA LEI 101/2000

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e artigos 37 e 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

1) DO MOTIVO

- *Aumento de vagas no Programa de Auxílio ao Desempregado – Lei Municipal nº 1821/2022.*

Trata-se de análise das condições legais para inclusão de 35 vagas no Programa de Auxílio Desemprego. Tendo em vista as exigências do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria, constatamos que necessário se faz o estudo do Impacto Orçamentário e Financeiro para que possa analisar tais gastos em nossas finanças e em nosso orçamento.

2) DO CUSTO

Quantidade vagas	Auxílio R\$	Total mensal R\$	Total anual R\$	2023 ¹	2024 ²	2025 ³
25 (atual)	1.302,00	32.550,00	390.600,00	390.600,00	410.130,00	430.636,50
60 (pretendida)	1.302,00	78.120,00	937.440,00	703.080,00	984.312,00	1.033.527,60

¹ - Para o exercício de 2023 foram considerados 09 meses para a despesa

² - Para o exercício de 2024 foi considerado um aumento de 5%

³ - Para o exercício de 2025 foi considerado um aumento de 5%

3) DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
Discriminação/exercícios	2023	2024	2025
A - Superávit financeiro exercício anterior	20.067.374,10	0,00	0,00
B – (+) Previsão de arrecadação	92.053.300,00	96.655.965,00	101.488.763,25
C – (=) Disponibilidade Financeira	112.120.674,10	96.655.965,00	101.488.763,25
D – Custo estimado	390.600,00	410.130,00	430.636,50
D/B – Impacto Orçamentário	0,42%	0,42%	0,42%
D/C – Impacto Financeiro	0,34%	0,42%	0,42%
E – Custo estimado novas despesas	703.080,00	984.312,00	1.033.527,60
E/B – Impacto Orçamentário	0,76%	1,02%	1,02%
E/C – Impacto Financeiro	0,62%	1,02%	1,02%

Fonte: Relatórios Beta Sistemas

4) PREMISSAS UTILIZADAS NOS CÁLCULOS

Utilizamos como base de cálculo a quantidade de vagas iniciais do Programa de Auxílio ao Desempregado (PAD) – 25 vagas, e passamos a demonstrar sua elevação mensal e anual com um total de 60 vagas. O excedente orçamentário para amparar tal poderá ser utilizado do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado do exercício anterior (2022).



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

Quanto à Receita, utilizados a previsão orçada no Plano Plurianual – PPA 2022-2025. Para os exercícios de 2024 e 2025 consideramos um crescimento real da economia e uma inflação anual em torno de 5%, tanto para as arrecadações quanto para a previsão das despesas.

5) CONCLUSÃO

Conforme os demonstrativos acima expostos, o presente Impacto atende às exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente ao artigo 16.

Cunha, 16 de março de 2023.

Andréa Monteiro Prina Izidro
ANDRÉA MONTEIRO PRINA IZIDRO
Contadora CRC1SP222743/O-1

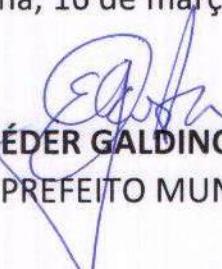


Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 09/2023 correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Cunha, 16 de março de 2023.


JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL